



Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

Av. São João, 75 - Centro

CNPJ: 07.598.659/0001-30 - CGF: 06.920.260-5

**Lei Municipal nº 525/2005 de 11 de novembro de 2005.**

**Altera a Lei Municipal nº 250 de 30 de junho de 1989 que autoriza a celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc,

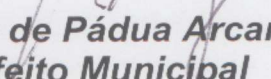
Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 250 de 30/06/1989 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo Único – Ditos convênios têm como objetivo a soma de esforços para melhor atender à população na promoção de ações nas áreas de Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social, Cultura, Promoção do Desporto Amador, Preservação Ambiental e Desenvolvimento Local Sustentável.**

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 11 de novembro de 2005.

  
**Antônio de Pádua Arcanjo**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

Av. São João, 75 - Centro

CNPJ: 07.598.659/0001-30 - CGF: 06.920.260-5

## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento,**

Para fins de legitimar, por completo, os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-Ceará, **que foi, nesta data, sancionada a Lei nº 525/2005 de 11/11/2005** “*que altera a Lei Municipal nº 250 de 30 de junho de 1989 que autoriza a celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos e dá outras providências*”.

Pelo que manda afixar o presente Edital, junto à cópia do diploma legal em referência, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em locais de maior acesso e visibilidade para cumprir seus efeitos de conhecimentos e controle social do povo santanense.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 11 dias do mês de novembro de 2005.

  
**Antônio de Pádua Arcanjo**  
**Prefeito Municipal**